

Operacional e Almoxarifado, da Coordenação de Logística, da Subdiretoria de Gestão Interna, da Diretoria de Administração em Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, no período de 11/08/2025 a 20/08/2025.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0281938-4; e ANDERSON MUNIZ DE SOUSA - matrícula nº 285046-X. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 48/2025 ([178697377](#)), celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., que tem por objeto prestação de serviços de locação de 53 (cinquenta e três) automóveis tipo hatch, sem motorista e sem combustível, a fim de atender às demandas das diretorias que compõem a estrutura administrativa deste SLU/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo SEI nº [00094-00004292/2024-05](#).

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, no uso de suas atribuições regimentais, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, bem como nas disposições constantes na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 82.711-8; THÉO ALBUQUERQUE DE PAULA, matrícula 284.776-0; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula 286.482-7, para compor a Comissão de Execução do Contrato a ser celebrado entre esta Autarquia e a empresa CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.256.518/0001-17, cujo objeto é a aquisição de Contêineres de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de 1.000 Litros, visando atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme o quantitativo, as condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 02/2025 ([179222781](#)) e da Nota de Empenho 2025NE01527 (180878399). Processo SEI-GDF nº [00094-00003201/2025-97](#).

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos da execução das atribuições de fiscalização técnico-operacional e de acompanhamento administrativo-financeiro do referido contrato, incluindo o atesto das notas fiscais apresentadas pela contratada, após a devida verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA - Matrícula 276.335-4, FELIPE LEITE NISIYAMA - Matrícula 281.431-5, e JOÃO GABRIEL SILVA DE GODOI - Matrícula 285.692-1, para comporem a Comissão de Executores do Contrato nº 49/2025 (SEI nº [180965030](#)), celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.026.299/0001-00, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para operação da Unidade de Recebimento de Entulhos no Distrito Federal, por 06 (seis) meses, prorrogáveis no limite máximo de 12 (doze) meses, conforme entendimento da ADI 6890/STF, ou até que a contratação regular seja concluída - objeto do Processo Administrativo SEI-GDF nº [00094-00006597/2023-62](#), o que ocorrer primeiro. Processo SEI-GDF nº [00094-00005446/2025-59](#).

Art. 2º Ficam os servidores designados incumbidos da execução das atribuições administrativo-financeiras e de fiscalização técnica do referido contrato, inclusive do atesto das notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, com base no estabelecido